



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.588, de 24 de novembro de 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO
12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.047 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)

Adiciona: 97.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - ENSINO
12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.365.0401 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

Reduz: 97.000,00

Art.: 3º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama - MG, 24 de novembro de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal